



---

**EDITAL PROEX 62/2018, de 30 de novembro de 2018  
PIBEX Complementar – 2018**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Chamada Pública 05/2018, da Fundação Araucária, o Edital PROEX 24/2018, de 14 de maio de 2018, o Edital PROEX 44/2018, de 05 de julho de 2018, o Edital PROEX 58/2018, de 06 de novembro de 2018 e o Edital PROEX 60/2018, de 27 de novembro de 2018, torna público o resultado dos bolsistas indicados pelos coordenadores com projetos em cadastro de reserva que consta no Edital PROEX 44/2018, nos seguintes termos:

### **1 DA ATRIBUIÇÃO**

1.1 O resultado de homologação dos bolsistas indicados no Plano de Trabalho consta na tabela abaixo:

Ação	Coordenador	Bolsista	Situação
Entendendo os fenômenos da natureza: elaboração de materiais paradidáticos voltados a educação inclusiva	Marcia Aparecida Procopio Da Silva Scheer	Mayara Cristina Rodrigues Dos Santos	Homologado(a)
Local/Regional – usando maquetes para compreender a importância do lugar na região	Samuel Fernando Adami	Shirley Barros Felipe	Homologado(a)
UNILA Veg: Alimentação saudável para a comunidade universitária e cidade de Foz do Iguaçu	Julio Da Silveira Moreira	Damaris Starling Ferreira Araujo	Homologado(a)
Do concreto ao abstrato	Dinéia Ghizzo Neto		Não cumpriu o item 1.3 e 2.6,

	Fellini		parágrafo único, do Edital PROEX 58/2018
O uso do método STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) como aporte para promover a Educação Científica e Ambiental da temática água	Maria das Graças Cleophas Porto		Não cumpriu o item 1.3 e 2.6, parágrafo único, do Edital PROEX 58/2018

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O(A) bolsista selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) obriga-se a cumprir as disposições do Edital PROEX 24/2018 e da Resolução COSUEX 01/2017 - Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

2.2 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

2.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da Extensão Universitária da UNILA e pela PROEX.

2.4 Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico coex.proex@unila.edu.br, bem como pelo telefone (45) 3529-2192

MARIA ETA VIEIRA  
Pró-Reitora de Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**EDITAL N° 308/2018 - DAAPROEX (10.01.05.18.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23422.015590/2018-89**

**Foz do Iguaçu-PR, 30 de Novembro de 2018**

**Edital\_Proex\_62.2018\_\_homologacao.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 30/11/2018 14:42 )*

**MARIA ETA VIEIRA**

**PRO-REITOR(A)**

**2865749**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número: **308**, ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/11/2018** e o código de verificação: **07d575cbe1**